



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 1042, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do documento nº 08191.038540/2015-62, e

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento dos trabalhos da Comissão de Inventário Anual do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios,

RESOLVE :

Art. 1º - Conceder o prazo **improrrogável** de **15 (quinze)** dias para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inventário, instituída pela Portaria nº 693, de 19 de junho de 2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


WAGNER DE CASTRO ARAÚJO